



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 40 • São Paulo, quinta-feira, 2 de março de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 50.572, DE 1º DE MARÇO DE 2006

*Regulamenta a Lei nº 12.085, de 5 de outubro de 2005, cria o Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 12.085, de 5 de outubro de 2005,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, junto à Coordenadoria de Ação Social, o Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias.

Parágrafo único - O Centro criado por este artigo é unidade com nível de Divisão Técnica.

Artigo 2º - O Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias tem por finalidades:

I - disponibilizar para as pessoas com necessidades especiais, com deficiências auditivas, físicas, mentais, visuais e distúrbios de comportamento e a suas famílias, informações necessárias sobre recursos para atendimento de suas necessidades, contemplando serviços de saúde, de educação, jurídicos e sociais;

II - disponibilizar, para a população em geral, informações que possibilitem a valorização da diversidade humana e o fortalecimento da aceitação das diferenças individuais, contribuindo, assim, para a formação de personalidades saudáveis dos indivíduos, sem qualquer discriminação;

III - promover a orientação geral aos pais, a partir do período pré-natal, na rede pública de saúde, com continuidade nas fases seguintes do desenvolvimento da pessoa.

Artigo 3º - O Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias promoverá o mapeamento dos recursos e serviços disponíveis às pessoas portadoras de necessidades especiais no Estado de São Paulo, de modo a possibilitar a elaboração de um manual de informações e guia de serviços, a ser atualizado periodicamente.

Artigo 4º - A divulgação das informações e dos serviços disponíveis às pessoas portadoras de necessidades especiais deverá se dar da maneira mais ampla possível, envolvendo a rede pública de ensino, os postos de saúde, os postos do POUPEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão e os demais órgãos e entidades aptos a colaborar na execução do presente regulamento.

Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades, o Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias poderá, na conformidade do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000, articular:

I - a formalização de termos de cooperação, objetivando contar com a colaboração de outros órgãos e Poderes do Estado;

II - a celebração de convênios visando a obter participação de terceiros, inclusive da União e de Municípios do Estado.

Artigo 6º - O Diretor do Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias tem, em sua área de atuação, as competências de que tratam os artigos 67, 68 e 85 do Decreto nº 49.688, de 17 de junho de 2005.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de março de 2006

GERALDO ALCKMIN

*Maria Helena Guimarães de Castro*

Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de março de 2006.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 1º-3-2006

No processo GG-984-2005, em que é interessada a Casa Civil, sobre prestação de serviços: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 301-2006, da AJG, aplico à empresa Líder Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 03.203.792/0001-90, estabelecida na rua da Consolação, 331, loja 8, São Paulo, a pena de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 7º da LF 10.520-2002."

No processo GG-116-2006, em que é interessada a Fundação do Desenvolvimento Administrativo: "Em cumprimento ao disposto no art. 26, da LF 8666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete da Pasta."

## Economia e Planejamento

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### Extratos de Convênio

Processo FPFL 24-2006. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e Associação Educativa Campos Salles. Termo de Convênio 3-2006, de realização de estágios de estudantes, na forma das Leis nºs 9.394-96, 6.494-77e do Decreto 87.497-82. Vigência: 1º-3-2006 a 28-2-2011.

Processo FPFL 25-2006. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC. Termo de Convênio 4-2006, de realização de estágios de estudantes, na forma das Leis nºs 9.394-96, 6.494-77e do Decreto 87.497-82. Vigência: 1º-3-2006 a 28-2-2011.

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Portaria da Chefe de Gabinete, de 1-3-2006 Declarando Aposentada:

nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94 e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr.SJDC-270.065/2006, a partir de 28.02.2006, por contar com 70 anos de idade, Albina Canducci Molina, RG3.081.760, Preposta Escrevente do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Presidente Prudente, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70. (024/2006);

nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94 e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr.SJDC-270.089/2006, a partir de 02.03.2006, por contar com 70 anos de idade, Merari Rodrigues da Mota, RG15.935.383, Preposto Escrevente do Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatui, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70. (025/2006)

#### Comunicado

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com Custeio, Utilidade Pública, Adiantamentos, Fornecedores e INSS. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

Comunicado - GPS -15/2006

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2006PD00187	1.639,02
170101	2006PD00190	131,53
170101	2006PD00194	246,52
170101	2006PD00198	3.275,12
170101	2006PD00200	134,29
170101	2006PD00203	268,74
170101	2006PD00208	4.326,14
170101	2006PD00215	569,31
170101	2006PD00218	1.745,31
170101	2006PD00221	1.781,97
170101	2006PD00224	771,13

170101	2006PD00229	9.576,15
170101	2006PD00233	10.987,62
170101	2006PD00234	3.056,04
170101	2006PD00235	587,98
170101	2006PD00237	302,54
170101	2006PD00240	59,37
170102	2006PD00153	788,85
170102	2006PD00155	2.319,00
170102	2006PD00165	3.141,20
171702	2006PD00178	5.731,85
170102	2006PD00180	1.688,96
170102	2006PD00184	3,61
TOTAL DE PDS - 22		53.132,25

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### Portarias Externas do Diretor Executivo De 1-2-2006

**Credenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 01/02/06 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

NOME-R.G.-C.I.F.-MUNICÍPIO

Alexandre Clemente Barca-24.595.834.4-276-Mogi das Cruzes; Isidoro Dori Boucault Neto-4.103.990-073-Mogi das Cruzes; Carolina Abdo-43.693.125.4-370-Mogi das Cruzes; Shirley de Carvalho Soares-33.166.907.9-290-Mogi das Cruzes; Úrsula de Jesus Caetano Inácio-18.884.650-5-063-Mogi das Cruzes, Maurício de Lima-7.567.905-279-Praia Grande, Vanda Blanco Pereira-15.287.912.2-390-Santos; Rosana Gonçalves de Souza-16.416.243.4-460-Santos, Valdemar Benedito de Castro-17.498.382.5-179-Piracicaba; Eduardo José Milanez Mescolotti-16.511.636-047-Piracicaba; Luciléia Aparecida Piselli Ometto-7.693.469-049-Piracicaba; Waldemar Mesquita Neto-21.886.862.5-372-Piracicaba. (08/2006)

(Republicada por ter saído com incorreções.)

### De 14-2-2006

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 14.02.06 os servidores abaixo identificados para a função de Agentes Municipais de Fiscalização, nos quais foram investidos conforme Portaria 04 publicada no D.O. de 16/02/05.

NOME-R.G.-C.I.F.-MUNICÍPIO

Carmen Alfieri Borelli-9.311.940.9-347-Jundiá; José Rubens de Souza-18.732.465-308-Jacareí. (09/2006)

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

### Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-2-2006

Processo FB0557/06 -, Ratificando a contratação com utilidade pública por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, amparada no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores atualizações, bem como a despesa em favor das empresas Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas e CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.

## Assistência e Desenvolvimento Social

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

#### Extrato de Convênio

Processo Seads/São Paulo n.º 0341/2005 Autorização Governamental Decreto n.º 49.022, de 16 de outubro de 2004, retificado por publicação no DOE de 19/11/2004. - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - Conveniada: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH. - Objeto: Celebração de Convênio objetivando a transferência de recursos financeiros à Entidade, destinados às despesas de custeio, com vista ao desenvolvimento de Atendimento à população em situação de Vulnerabilidade Social, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Valor total do convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), repassado à Entidade, nas seguintes condições: 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que onerará o Órgão 035 - SEADS, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, Programa de Trabalho 08.244.3513.1825.0000 e Natureza de Despesa 335043.79, do exercício vigente. Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2005.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RIBEIRÃO PRETO

#### Extratos de Aditamento de Convênio

Proc. DRADS-RP nº 0536/2004 - Autorização Governamental Decreto nº 41.930, de 08/07/1997 - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria - Objeto: Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 29 de junho de 2.004, prorrogando sua vigência de 29 de junho de 2005 até 30 de novembro de 2005. - Data de Assinatura: 20/02/2006

Proc. DRADS-RP nº 017/B/2005 - Autorização Governamental Decreto nº 43.134 de 1/06/98, alterados pelos Decretos nºs. 44.122 de 20/07/99, 45.088 de 1/08/00, 46.002 de 15/08/01, 46.805 de 06/06/02 e 47.887 de 12/06/03 - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Objeto: Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 16 de maio de 2.005, prorrogando sua vigência de 31 de dezembro de 2005 até 30 de outubro de 2006. - Data de Assinatura: 30/12/2005

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BARRETOS

#### Extrato de Aditamento

Processo SEADS N.º0459/2004; - Autorização Governamental Decreto N.º 41.930 de 08/07/1997; Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal de Guaraci; Município: Guaraci; Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 02/07/2004, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do convênio até 01/07/2006.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MARÍLIA

#### Extrato de Contrato

Processo:DRADS/021/153/2005 - Contrato N.º.01/06. Contratante: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília. Contratada: Empresa Panorama Veículo de Barretos Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores com Motorista. Valor mensal estimativo: R\$ 4.600,00, Valor Total: R\$ 55.200,00 onerando a Classificação Orçamentária UGE:350125, PTRES: 350301, P.T.08.122.0100.5.078.000 Elemento Econômico 339033, sendo R\$ 52.440,06 para o Programa vigente e os restantes R\$ 2.759,94 para o exercício de 2007. Início: 19/01/2006, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, reajustado com base na variação do índice IPC/FIPE.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMPINAS

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 0390/2005 - Autorização Governamental nº 49.022 de 15 de outubro de 2004 - Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Associação de Apoio a Portadores de Aids Esperança e Vida - Objeto: transferência de recursos financeiros para o custeio da entidade - Valor Total: R\$ 30.000,00 - Elemento Econômico: 33.50.43-79 - Programa de Trabalho 08.244.3513.1825.0000 - Vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura - Assinatura: 28/12/2005.

## Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extrato de Reajuste

Reajuste de Aluguel - Processo Nº 1567/2002-Sert/Sine - Centro Regional de Bauru - Locador: Vania Regina de Freitas Obeid e Sandra Maria de Freitas Gholmie - Locatário: o Estado de São Paulo, Através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - Objeto: Reajuste Locação de Imóvel - aluguel - R\$ 1.605,13 x 5,23% (Índice-IPC - FIPE)= R\$ 1.689,08 - Vigência à Partir de Janeiro de 2 006.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE FINANÇAS

##### Comunicado

PDs a serem pagas

Data: 01/03/2006

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Utilidade Pública.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2006PD00079	6.446,68
230102	2006PD00081	607,89
TOTAL		7.054,57
TOTAL GERAL		7.054,57